



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada na das escolas municipais de São Martinho da Serra, Escola Municipal de Ensino Fundamental João Baptista Toaldo, Escola Municipal de Ensino Fundamental José Miollo, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Ignez Sofia de Vargas, Unidade Básica de Saúde, Academia e Clínica.

### 2 DESCRIÇÃO ESPECÍFICO DOS OBJETOS

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Empresa 1 CNPJ: 10.354.084/0001- 15	Empresa 2 CNPJ: 06.265.352/0001-55	Empresa 3 CNPJ: 13.815.983/0001-66	Valor Médio por item - R\$	Valor Médio total - R\$
1	Desinsetização da EMEI Professora Ignez Sofia de Vargas	2	R\$ 490,00	R\$ 850,00	R\$ 888,88	R\$ 742,96	R\$ 1.485,92
2	Desinsetização da EMEF João Baptista Toaldo	2	R\$ 380,00	R\$ 680,00	R\$ 888,88	R\$ 649,62	R\$ 1.299,24
3	Desinsetização da EMEF José Miollo	2	R\$ 390,00	R\$ 680,00	R\$ 888,88	R\$ 652,96	R\$ 1.304,00
4	Desinsetização da UBS	2	R\$ 720,00	R\$ 680,00	R\$ 888,88	R\$ 762,96	R\$ 1.525,92
5	Desinsetização da Clínica	2	R\$ 180,00	R\$ 680,00	R\$ 888,88	R\$ 582,96	R\$ 1.165,92
6	Desinsetização da Academia	2	R\$ 240,00	R\$ 680,00	R\$ 888,88	R\$ 602,96	R\$ 1.205,92
7	Limpeza da Caixa de Água da EMEF João Baptista Toaldo	2	R\$ 220,00	R\$ 730,00	R\$ 888,88	R\$ 612,96	R\$ 1.225,92
8	Limpeza da três Caixas de Água da UBS	2	R\$ 1.230,00	R\$ 730,00	R\$ 888,88	R\$ 949,62	R\$ 1.899,24

VALOR TOTAL MÉDIO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 11.114,00

### 3 JUSTIFICATIVA

A referida contratação foi considerada nesse estudo a solução mais adequada para atender as necessidades abaixo elencadas:

3.1 Controle da população de insetos, roedores, moscas, aracnídeos, pombos e toda a espécie de pragas nas áreas internas e externas das Escolas Municipais.

3.2 Preferir possíveis danos causados por animais indesejáveis nas instalações pertencentes ao Município as escolas Municipais.

3.3 Manter as instalações municipais em pleno funcionamento, proporcionando um ambiente salubre para o desempenho das atividades e proporcionando plena proteção e saúde aos usuários.

Diante do exposto surge a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços desratização, desinsetização e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades da demanda pública municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: 04 Secretaria municipal de Educação.**

Unidade Orçamentária: 02 SME – Desenv. Ensino Fundamental – MDE.

Função: 12 Educação.

Sub função: 361 Ensino Fundamental.

Programa: 035 Desenvolvimento e manutenção do Ensino Fundamental.

Projeto/atividade: 2.095 Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental - MDE.

Dotação: 3266 – 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

**Órgão: 04 Secretaria municipal de Saúde.**

Dotação: 5109 – 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

#### **5 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.**

5.1 Local de entrega ou execução do objeto: Os serviços serão requisitados pela Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados nos seguintes endereços:

EMEI Ignêz Sofia de Vargas: Rua Possidônio Pedroso, 320 Centro- 08:00 às 17:00

EMEF Campinas: localidade de Campinas- 08:00h às 12:00

EMEF Boqueirão: localidade de Boqueirão- 08:00h às 12:00

Unidade Básica de Saúde 08:00 às 17:00

Acedemia: 08:00 às 17:00

Clinica 08:00 às 17:00

5.2 Prazo de entrega ou execução do serviço: A prestação de serviços deverá ser iniciada, em local previamente indicado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da nota de empenho.

5.3. Condições de entrega ou execução do objeto: Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 10 dias após o serviço prestado;

#### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar a Prefeitura Municipal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica vencedora do certame.

**6.2.** O pagamento será efetuado 10 dias após o recebimento e aceitação do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo Agente Público competente.

**6.3.** O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

## **7 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E GERENCIA/ FISCALIZAÇÃO**

7.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro do corrente ano.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.2 Executar o objeto, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

8.3 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

8.4 Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento da secretaria solicitante.

8.5 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.

8.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

8.7 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.9 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10 Cumprir os fornecimentos/execuções conforme disposições do presente contrato;

8.11 Utilizar equipamentos e técnicas adequadas à aplicação de cada produto e de acordo com a praga



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

a ser atingida, utilizando necessariamente produtos saneantes desinfetantes de venda restrita ou livres devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

8.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.14 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

8.15 Os Produtos UTILIZADOS nas aplicações DEVERÃO atender no Mínimo as seguintes características:

a) Não causarem manchas;

b) Serem Antialérgicos;

c) Tornarem-se inodoros após 3 (três) horas da aplicação;

d) Atenderem a Portaria nº 10/85 e nº 321/97 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

e) Possuírem registro no Ministério da Saúde;

f) Serem inócuos à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

8.16 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Responsabilizar-se pela lavratura da ata de registro de preço/contrato, com base nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5 Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. FUNDAMENTO LEGAL:**

11.1 Observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4157- 2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens de consumo, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Martinho da Serra-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. Art. 75. é dispensável a licitação, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12 ESTIMATIVA DO VALOR**

12.1 Estima-se o valor médio total anual de **R\$ R\$ 11.114,00 (Onze mil cento e quatorze reais)**.

12.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13 REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

13.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes documentações:

### **13.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com CNAE compatível ao objeto licitado.

### **13.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.
- c) **prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/ RS.**



**OBS:** A Certidão pode ser solicitada ao Setor de Tributos desta municipalidade via e-mail: [tributos.sms@gmail.com](mailto:tributos.sms@gmail.com) ou pelo telefone 55 3277 1100 ramal 5, em horário de expediente de segunda a sexta das 08:00 às 14:00hs.

**d)** prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

## **14 DESCRIÇÃO DAS AREAS A SEREM E MODO DE EXECUÇÃO**

14.1 Descrições das áreas a serem feitas a Desratização e Desinsetização:

### **Áreas Internas:**

- **Cozinha e Área de Serviço:** Local de maior concentração de insetos como baratas, formigas e moscas, com foco em ralos, cantos, frestas e atrás de eletrodomésticos.

- **Banheiros:** Áreas úmidas e escuros propícias para a proliferação de mosquitos e outros insetos, com atenção para ralos, azulejos e frestas.

- **Salas:** Locais onde os insetos podem se esconder e se reproduzir, com atenção para cortinas, sofás, cadeiras, frestas e rodapés.

**Outras Áreas Internas:** Câmaras frias, depósitos, áreas de circulação, etc., com atenção para pontos específicos de risco como ralos, frestas e locais escuros.

### **Áreas Externas:**

**Quintais e Jardins:** Espaços propícios para a proliferação de insetos como mosquitos, formigas e outros, com foco em áreas de vegetação, vasos, pilhas de objetos e pontos de água parada.

**Áreas de Circulação:** Calçadas, corredores, rampas, etc., com atenção para frestas, ralos e locais escuros.

**Outras Áreas Externas:** Estacionamentos, áreas de lazer, etc., com atenção para pontos específicos de risco.

### **Escolha do Método:**

A escolha do método (pulverização, gel, pó, etc.) depende do tipo de inseto, da área e das características do local.

### **Preparação da Área:**

É importante garantir que a área esteja livre de objetos, móveis e alimentos, e que os animais de estimação sejam protegidos.

### **Aplicação do Produto:**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

A aplicação deve ser feita de acordo com as instruções do fabricante, com atenção para a segurança e a dosagem correta. A aplicação será executada em uma sexta-feira e não haverá ocupação dos espaços nesses dias, assim como nos dois posteriores, só será ocupado novamente após a limpeza dos ambientes.

A desinsetização deve ser combinada com outras medidas de higiene e prevenção, como a limpeza adequada dos ambientes e a eliminação de focos de proliferação de insetos.

14.2 Quanto a quantidade de áreas a serem prestados os serviços de Desratização, e Desinsetização visando ao combate das pragas, agentes biológicos e o extermínio nos ambientes foram visitadas e calculadas após a visita das empresas para que pudessem conhecer os locais.

### **15 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

15.1 Com base nas justificativas e nas especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, bem com a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

---

**Claudete Linhares Sachett**  
Secretária Municipal de Educação

---

**Robson Flores da Trindade**  
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado  
por esta Procuradoria Jurídica

---

**André Marcos Pignone**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 92.782



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CEC-B0A1-46F4-5F8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 28/05/2025 13:30:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 29/05/2025 13:56:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 29/05/2025 16:07:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/9CEC-B0A1-46F4-5F8A>